

LEI Nº 1.740/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 96.222,47 (Noventa e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

016.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
016003.1212200101.110 - Investimentos em Educação com Recursos Vinculados

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.52.00000	Equipamentos e Material Permanente	0111	11070000	96.222,47

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do crédito adicional suplementar, previsto no artigo anterior, será utilizado **receita não prevista** oriunda de recursos de transferência do Ministério da Educação - Recursos Vinculados FNDE, OB 550025 de 09/10/2014 - Apoio a Creches - Brasil Carinhoso.

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2014/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo - ES, 17 de Novembro de 2014


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal

SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI Nº 070/2014**. Aprovado pela Câmara Municipal na data de 12 de Novembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES 17 de Novembro de 2014.



FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal